

LEI Nº 1358/2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 5.955,81 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Geral	Ficha nº	Un. Orçamentária	Valor R\$
25	31909108		Administração e Finanças- Sentenças Judiciais- Priscila Alexandre Lemes Marçal	5.955,81
			TOTAL	5.955,81

Artigo 2º- As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2022.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 08 de setembro de 2022.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal